



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1332/2021

Em 21 de junho de 2021.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALÚSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**  
Protocolo: 5247/2021 de **05/07/2021 14:28**  
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 2161/2021  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE  
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 2161/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos em anexo, ofício da Secretaria Municipal da Educação, com a resposta solicitada.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / [seceducacao@araraquara.sp.gov.br](mailto:seceducacao@araraquara.sp.gov.br)

Araraquara, 15 de junho de 2021

A/C

**Alan Silva**

Chefe de Gabinete

**Assunto: Indicação nº 2161/2021 – Vereador João Clemente – disponibilização de ensino médio na escola pública municipal de Bueno de Andrada – processo nº 28427/2021**

Senhor Chefe de Gabinete,

Tendo em vista que o ensino médio é etapa de educação básica cuja oferta pública é de responsabilidade exclusiva dos estados;

E, ainda, considerando que em diferentes e diversas oportunidades a Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria da Educação, manifestou sua expressa disposição em ceder suas dependências escolares, no período noturno, para que o estado ofertasse o ensino médio, manifestação expressa pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinho Silva ao Secretário de Estado da Educação.

Em que pese as sucessivas negativas no atendimento desta demanda, esta Secretaria reitera o compromisso, por meio da EMEF Eugênio Trovatti, Distrito de Bueno de Andrada, do compartilhamento do prédio escolar para atender ao ensino médio regular da Rede Estadual de Ensino.

Porém, informo que o órgão competente para as providências solicitadas pelo nobre parlamentar é a Secretaria Estadual de Educação, a quem, sugiro, deva destinar-se a presente demanda, expediente esse exercitado novamente pela Prefeitura do Município neste ano.

Atenciosamente,

  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

